



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 11/2018.**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REACTUAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NA CCT2018, VALE TRANSPORTE E NOVO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo tem como objeto a prorrogação de vigência, reactuação Convenção Coletiva 2018, reactuação do insumo Vale Transporte e reajuste da alíquota de ISS do Contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 32/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2018** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 9.316.757,57 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 9.545.488,32** (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) em decorrência do reequilíbrio contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, passando o valor mensal de R\$ 776.396,46 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 795.457,36** (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO QUANTO AO INSUMO VALE TRANSPORTE 2018** – O contrato fica com seu valor alterado para **R\$ 9.572.004,51** (nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo por mês **R\$ 797.667,04** (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), em decorrência do reajuste do insumo VALE TRANSPORTE (que passou de R\$ 3,50 para R\$ 3,65) conforme decreto nº 8.548 de 09 de fevereiro de 2018, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REACTUAÇÃO QUANTO AO ACRÉSCIMO DE 32 POSTOS** – O contrato fica com seu valor alterado para **R\$ 11.095.451,98** (onze milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo por mês **R\$ 924.621,00** (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), em decorrência do acréscimo de 32 postos, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE NO QUANTITATIVO DE MATERIAS** – O presente termo estabelece nova lista de materiais de limpeza, considerando a planilha original do contrato e as necessidades de ajustes a maior e a menor em diversos itens para melhor atender ao serviço dentre das unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal de Alagoas, conforme tabela a seguir sem que aja qualquer alteração nos preços unitários e global do insumo tem questão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DO TERMO DE REFERÊNCIA
1	Cloro (litro)	LITRO	1820
2	Ácido muriático (litro)	LITRO	20
3	Álcool concentrado de 92 à 93, contendo 500 ml.(unid.)	UNID	648
4	Alcool a 70% (litro)	LITRO	200
5	Balde plástico capacidade 10 litros (unid.) (+)	UNID	100
6	Cera líquida perfumada (litro)	LITRO	1000
7	Cêra líquida preta (litro)	LITRO	70
8	Cêra líquida vermelha (litro)	LITRO	20
9	Cêra para polimento de viaturas (und)	UNID	
10	Desinfetante Concentrado, aroma floral (litro)	LITRO	1520
11	Desodorizador da ar 500 ml. Cada (unid)	UNID	400
12	Detergente bruto, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml (unid)	UNID	1000
13	Escova para limpeza de tecido (unid) (+)	UNID	100
14	Espanja com dupla face, abrasiva/macia (unid)	UNID	848
15	Espanador (unid) (+)	UNID	100
16	Espátula (unid) (+)	UNID	100
17	Flanela de algodão, para limpeza, 50cm x 50cm (unid)	UNID	806
18	Lã de aço, tipo Bombril/Assolan, pacote com 8 unid. (pacote)	PACOTE	224
19	Limpa vidros, tipo Vidrex (unid)	UNID	244
20	Lã de algodão para polir (unid)	UNID	
21	Lustra móveis 200 ml. Cada (unid)	UNID	400
22	Luvas de látex natural (pares)	PARES	1012
23	Máscara descartáveis	UNID	300
24	Naftalina cx c 24 (caixa)	CAIXA	10
25	Óleo de peroba 200 ml. Cada (unid)	UNID	50
26	Papel higiênico 1ª qualidade. Cada rolo com 30m. folha dupla, fardo com 64 unidades (fardo)	FARDO	400
27	Papel interfolhado branco de 1ª qualidade. Cada fardo com 1000 fls. (fardo)	FARDO	3209
28	Papel toalha 1ª qualidade em fibras recicladas - rolo (fardo)	FARDO	80
29	Pá de lixo (unid.) (+)	UNID	100
30	Pastilha desinfetante p/ sanitário (unid)	UNID	1800
31	Removedor de cêra - litros	LITRO	10
32	Rodo com 2 borrachas c/ 40 cm de largura, c/cabo (unid) (+)	UNID	300
33	Sabão glicerinado, em barra de 200g (unid)	UNID	512
34	Sabonete líquido de 1ª qualidade, aroma agradável, concentrado PH neutro (unid)	UNID	722
35	Sabão em pó 500 g. (unid)	UNID	420
36	Sabão geléia (litro)	LITRO	820
37	Sabão de côco (unid)	UNID	348
38	Sabão de côco líquido 500ml	UNID	300
39	Sabonete em pedra 90g (unid)	UNID	100
40	Saco de algodão para limpeza do piso, cor branca (unid)	UNID	820
41	Saco para lixo capacidade 100 litros (unid)	UNID	20600
42	Saco para lixo capacidade 60 litros (unid)	UNID	15200
43	Saco para lixo capacidade 40 litros (unid)	UNID	10100
44	Saco para lixo capacidade 20 litros (unid)	UNID	10101
45	Sapólio (unid)	UNID	202
46	Touca descartáveis	UNID	204
47	Vassoura de pelo com 40 cm de largura com cabo (unid) (+)	UNID	150
48	Vassoura de pelo com 60 cm de largura com cabo (unid) (+)	UNID	162
49	Vassoura para vasculhar (unid) (+)	UNID	100
50	Vassoura piaçava com cabo (unid)(+)	UNID	310
51	Vassoura tipo Gari (unid) (+)	UNID	10
52	Vassourinha p/ limpar vaso sanitário (unid) (+)	UNID	100



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 20 de junho de 2018.

  
Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.  
CONTRATADA  
A. C. R. – SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI  
**WAGNER P. VIDAL**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 053.604.227-69  
CRA/RJ: 20-66094

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: